



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n.º 1040/2012  
De 4 de dezembro de 2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana - MT, para o exercício de 2013.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração indireta.

**Art. 2º** - O Orçamento Consolidado do Município de Canarana, para o exercício financeiro de 2013, demonstra o Orçamento Fiscal e de Investimentos, estima a Receita Orçamentária de **41.890.800,00** (quarenta e um Milhões, oitocentos e noventa mil e oitocentos Reais), sendo em R\$ 40.000.000,00 (quarenta Milhões de Reais), para a Administração Direta e em R\$ 1.890.800,00 (Hum Milhão oitocentos e noventa Mil e oitocentos Reais), para Administração Indireta.

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>43.593.886,51</b>
Receita Tributaria	7.132.499,39
Receita de Contribuições	1.160.600,00
Receita Patrimonial	632.226,00
Transferências Correntes	33.292.398,81
Outras Receitas Correntes	645.962,31
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	730.200,00
<b>Deduções da Receita para o FUNDEB</b>	<b>-4.277.935,21</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.574.848,70</b>
Transferência de Capital	2.574.848,70
<b>Total Geral Consolidado</b>	<b>41.890.800,00</b>

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>41.703.086,51</b>
Receita Tributaria	7.132.499,39
Receita de Contribuições	540.000,00
Receita Patrimonial	92.226,00
Transferências Correntes	33.292.398,81
Outras Receitas Correntes	645.962,31
<b>Deduções da Receita para o FUNDEB</b>	<b>-4.277.935,21</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.574.848,70</b>
Transferência de Capital	2.574.848,70
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>40.000.000,00</b>

<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.160.600,00</b>
Receitas de Contribuições	620.600,00
Receita Patrimonial	540.000,00
<b>Receitas Correntes - Intra-Orçamentária</b>	<b>730.200,00</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>1.890.800,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>41.890.800,00</b>

**Art. 4º** - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 41.890.800,00 (quarenta e um milhões oitocentos e noventa Mil e oitocentos Reais), sendo em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração direta; e em R\$ 1.890.800,00 (Hum Milhão oitocentos e noventa Mil e oitocentos Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	34.749.502,48
Despesas de Capital	5.670.497,52
Reserva de Contingência	750.000,00
Reserva Legal (R.P.P.S.)	720.800,00
<b>Total Geral</b>	<b>41.890.800,00</b>

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	33.599.502,48
Despesas de Capital	5.650.497,52
Reserva de Contingência	750.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>40.000.000,00</b>

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	1.150.000,00
Despesas de Capital	20.000,00
Reserva do R.P.P.S.	720.800,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>1.890.800,00</b>

## II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Poder Legislativo	1.800.000,00
Gabinete do Prefeito	1.310.000,00
Secretaria de Saúde	8.438.250,00
Secretaria de Obras Estradas e Rodagens	4.530.250,00
Secretaria Educação e Cultura	12.328.075,00
Secretaria Administração e Serviços Gerais	2.538.500,00
Secretaria de Finanças	3.519.000,00
Secretaria Agricultura	1.443.000,00
Secretaria de Ação Social	3.020.125,00
Secretaria de Esporte e Lazer	1.072.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

Total da Administração Direta	40.000.000,00
-------------------------------	---------------

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Prevican - Fundo Municipal. Previdência	1.150.000,00
Reserva Orçamentária	740.800,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>1.890.800,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>41.890.800,00</b>

## III - POR FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Legislativa	1.800.000,00
Administração	10.313.001,51
Assistência Social	551.214,42
Saúde	9.700.000,00
Educação	11.523.832,40
Cultura	540.500,00
Urbanismo	1.572.050,01
Habitação	900.000,00
Agricultura	73.000,00
Energia	950.000,00
Transporte	50.000,00
Desporto e Lazer	1.276.401,66
Reserva de Contingência	750.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>40.000.000,00</b>

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previdência Social	1.150.000,00
Reserva Orçamentária	740.800,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>1.890.800,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>41.890.800,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## IV - POR SUB-FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 Ação Legislativa	1.800.000,00
122 Administração Geral	12.523.568,94
131 Comunicação Social	50.000,00
241 Assistência ao Idoso	86.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	76.914,42
244 Assistência Comunitária	188.300,00
301 Atenção Básica	7.691.401,20
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	995.714,28
303 Suporte Profilático e Terapeutico	367.162,32
304 Vigilância Sanitaria	208.594,77
305 Vigilância Epidemiológica	537.560,00
361 Ensino Fundamental	8.991.832,40
365 Ensino Infantil	982.000,00
392 Difusão Cultural	340.500,00
452 Serviços Urbanos	1.172.050,01
482 Habitação Urbana	890.000,00
752 Energia Elétrica	902.000,00
782 Transporte Rodoviário	10.000,00
812 Desporto Comunitário	1.176.401,66
841 Refinanciamento da Dívida Interna	260.000,00
999 Reserva de Contingência	750.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>40.000.000,00</b>

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
272 Previdência do Regime Estatutário	1.150.000,00
Reserva Legal RPPS	740.800,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>1.890.800,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>41.890.800,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

V - POR PROGRAMAS:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Processo Legislativo	1.800.000,00
Administração Geral	12.523.568,94
Planejamento Governamental	277.500,00
Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	2.294.457,40
Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	1.176.401,66
Difusão Cultural	340.500,00
Eletrificação Rural	50.000,00
Eletrificação Urbana	852.000,00
Habitação	90.000,00
Urbanismo	852.050,01
Serviços de Utilidade Pública	300.000,00
Gerenciamento do Trânsito	20.000,00
Saúde	9.354.432,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.759,26
Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	1.066.455,16
Educação Básica Pública	8.180.875,00
Transportes Rodoviários	10.000,00
Reserva de Contingencia	750.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>40.000.000,00</b>

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previdência Social	1.150.000,00
Reserva Orçamentária	740.800,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>1.890.800,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>41.890.800,00</b>

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 9.700.000,00 (Nove Milhões, setecentos mil reais) e da



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Administração Indireta é de R\$ 1.890.800,00 (um milhão oitocentos e noventa mil Reais), totalizando o valor de R\$ 11.590.800,00 (Onze Milhões, quinhentos e noventa mil e oitocentos reais).

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta Por Cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Comprovado o interesse publico municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 4 de dezembro de 2012.

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal